

# Relatório de Atividades 2022

# Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Barcelos





# Índice

Introdução	
Modalidade Alargada4	
Modalidade Restrita5	
Atividade Processual 6	
1.	Volume Processual Global
2.	Entidades Sinalizadoras
3.	Modalidade de Contacto das Sinalizações 8
4.	Caracterização das Crianças e Jovens
5.	Crianças e Jovens acompanhados por Nacionalidade
6.	Problemáticas Sinalizadas
7.	Medidas de Promoção e Proteção Aplicadas
8.	Arquivamento dos Processos de Promoção e Proteção
Atividades Desenvolvidas	
Considerações sobre o funcionamento geral da Comissão de Proteção de Crianças	
e Jovens	



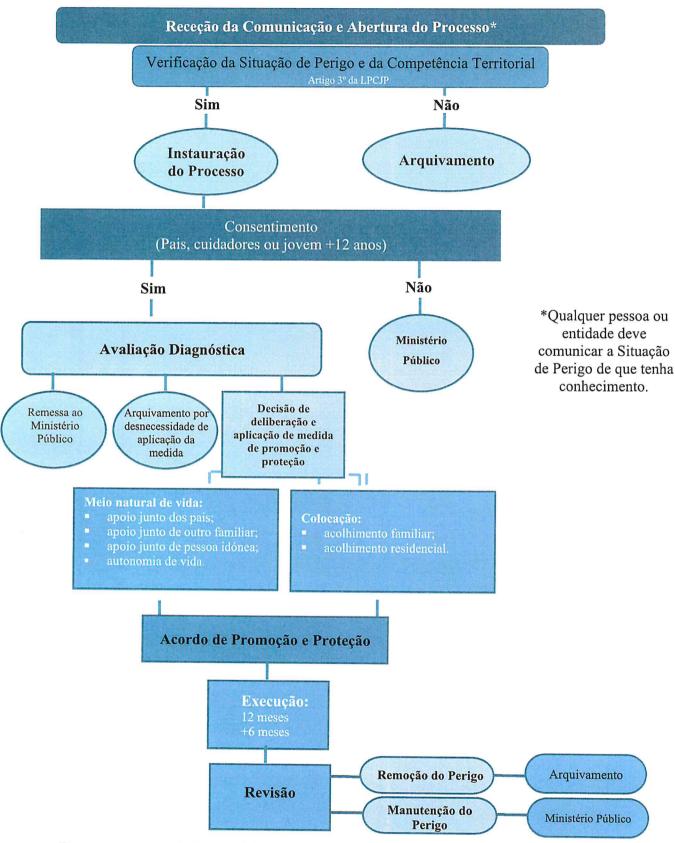
#### Introdução

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP; Lei n.º 147/99) tem como objetivo a promoção dos direitos e a proteção das crianças e dos jovens considerados em perigo, de forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral (art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 147/99). Define que a legitimidade de intervenção surge, por um lado, quando os pais, o representante legal ou o detentor da guarda de facto ponham em perigo a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento da criança/jovem ou, por outro lado, quando estes não são capazes de remover o perigo que a criança/jovem está exposta devido a ação ou omissão de terceiros ou do próprio menor (art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 147/99). A intervenção da CPCJ surge quando as Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude (ECMIJ) não são capazes de atuar de forma adequada e suficiente na remoção do perigo (art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 147/99).

A CPCJ é definida como uma instituição oficial não judiciária com autonomia funcional (art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 147/99), que atua na área do concelho onde tem sede (art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 147/99), sendo o seu funcionamento a nível logístico, financeiro e administrativo assegurado pelo município (art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 147/99). Está dividida em duas modalidades, a comissão alargada e a comissão restrita, ambas constituídas por equipas multidisciplinares (art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 147/99). Enquanto a primeira é responsável, essencialmente, pelo desenvolvimento de ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo, a segunda é responsável por intervir diretamente nestas situações (art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 147/99; art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 147/99.

Quando a CPCJ receciona uma comunicação é dada a abertura do processo e, posteriormente, é efetuada uma análise da situação em sede de reunião da comissão restrita, de onde pode resultar a instauração do processo de promoção e proteção ou o seu arquivamento. Neste caso, pode dever-se por falta de competência territorial, por remessa à primeira linha ou por não se verificar situação de perigo na comunicação rececionada. Por outro lado, nas situações em que se dá a instauração do processo é atribuído um técnico gestor, que será responsável por mobilizar os intervenientes e os recursos disponíveis na comunidade. É possível verificar no fluxograma uma representação das diferentes fases processuais.





Fluxograma 1. Fases do Processo de Promoção e Proteção



#### Modalidade Alargada

Neste momento, a comissão alargada é composta pelos seguintes representantes: Município; Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; IPSS ou outras organizações não governamentais que desenvolvam, na área de competência territorial da comissão de proteção, respostas sociais de caráter não residencial, dirigidas a crianças, jovens e famílias; Organismo Público competente em matéria de emprego e formação profissional; IPSS que desenvolva, na área de competência territorial da comissão de proteção, respostas sociais de caráter residencial, dirigidas a crianças e jovens; Associações ou outras organizações privadas que desenvolvam atividades desportivas, culturais ou recreativas destinadas a crianças e jovens; Associações de jovens; GNR e PSP; quatro cidadãos eleitores, designados pela assembleia municipal preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área as crianças e jovens em perigo e três elementos cooptados. Ao longo do ano de 2022 foram realizadas um total de oito reuniões em plenário.



#### Modalidade Restrita

De acordo com o artigo 20.º, número 4 da LPCJP, os membros da Comissão Restrita devem ser escolhidos tendo em conta uma composição interdisciplinar e interinstitucional, incluindo, sempre que possível, pessoas com formação nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Direito, Educação e Saúde.

No decorrer do ano de 2022, foram substituídos os representantes do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e do Ministério da Saúde. No primeiro caso o tempo de afetação passou de dezassete horas e meia semanais para vinte e uma horas, com início a três de janeiro, enquanto no segundo caso o tempo de afetação passou de quatro horas para vinte e oito horas semanais, com início no dia três de outubro. Cessaram funções cinco elementos, dos quais quatro elementos cooptados e um apoio técnico. A saber: a representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) sem respostas sociais de Caráter Residencial cedida pela APACI; a representante das IPSS com respostas sociais de Caráter Residencial cedida pela Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim; um elemento cooptado cedido pela APAC; um elemento cooptado em regime de voluntariado e um apoio técnico cedido pela Associação Recovery IPSS. Iniciou funções um elemento cooptado em regime de voluntariado a dezanove de julho e um apoio técnico cedido pelo Município a três de outubro. O elemento cooptado cedido pela Venerável Ordem Terceira de S. Francisco, Casa Menino Deus, foi eleito no dia vinte de julho como representante das IPSS com respostas sociais de Caráter Residencial e começou a exercer funções no dia vinte e cinco de outubro. No dia sete de dezembro o elemento cooptado que se encontrava em regime de voluntariado foi eleito como representante das IPSS sem respostas socais de Caráter Residencial, cedido pela Associação Recovery IPSS.

Estas alterações são o resultado da necessidade de regularizar a composição/representação conforme o que está previsto na lei. Face ao exposto, a equipa da Comissão Restrita, a trinta e um de dezembro de 2022, era composta por nove elementos, dos quais dois apoios técnicos, um cedido pelo Ministério da Educação e um pelo Município.

A CPCJ na sua modalidade restrita reuniu semanalmente, perfazendo um total de cinquenta e sete reuniões, precisamente, cinquenta reuniões ordinárias e sete extraordinárias.



#### Atividade Processual

#### 1. Volume Processual Global

A análise do fluxo processual global anual da CPCJ implica a análise do total de processos acompanhados pela CPCJ. Este divide-se em três categorias essenciais: no volume processual global (VPG), que corresponde à soma dos processos transitados de anos anteriores, dos Processos de Promoção e Proteção (PPP) instaurados no ano em avaliação e dos processos transferidos nesse mesmo ano. De entre os processos instaurados distinguem-se aqueles que correspondem a novas situações de perigo e os que resultam de transferências de processos entre CPCJ por alteração da competência territorial; o arquivamento global, corresponde ao total de processos findos no ano em avaliação, o seu valor é encontrado somando o número de processos arquivados liminarmente, o número de processos arquivados após o início da intervenção das CPCJ e os processos transferidos para outras CPCJ; e total de processos ativos no final do ano em avaliação, que corresponde à diferença entre o número de processos entrados (volume processual global) e findos no ano (arquivamento global).

No ano de 2022, esta CPCJ recebeu um total de entradas de 533 processos dos quais cessou a intervenção de 332. Assim, foram acompanhados 491 processos (VPG). No final do ano permaneciam ativos 201 processos, que transitaram para 2023 (ver gráfico 1).

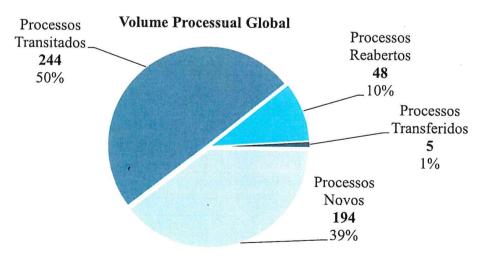


Gráfico 1. Volume Processual Global



#### 2. Entidades Sinalizadoras

No que diz respeito às comunicações de perigo efetuadas pelas entidades, a CPCJ rececionou, no ano de 2022, um total de 335 comunicações. As entidades com maior número de comunicações de situações de perigo à Comissão foram, por ordem decrescente, as seguintes: Autoridade Policial (161), Estabelecimento de Ensino (55), Anónimos (41), Ministério Público (21), Estabelecimento de Saúde (12), própria CPCJ ou outras Comissões (12), Vizinhos e Particulares (10), Progenitores (9), Familiares (5), IPSS (5), Projetos Comunitários (2), Comissão Local de Acompanhamento do RSI (1) e Autarquia (1). É possível verificar uma representação destes dados no gráfico 2.

Atendendo aos valores reportados no Relatório de Atividades de 2021, é possível verificar que existiu um aumento de 32% das comunicações provenientes da autoridade policial e que esta se manteve como a principal entidade sinalizadora. Por outro lado, existiu uma diminuição de 32% das comunicações efetuadas pelos estabelecimentos de ensino e uma diminuição de 21% das comunicações efetuadas anonimamente.

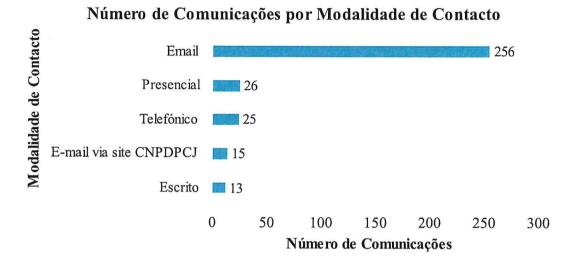


Gráfico 2. Número de comunicações rececionadas, no ano de 2022, por entidade.



#### 3. Modalidade de Contacto das Sinalizações

À semelhança do ano anterior, o principal meio utlizado para comunicar uma situação de perigo foi o correio eletrónico, que resultou em 256 sinalizações. De seguida surgem 26 sinalizações efetuadas presencialmente, 25 por telefone, 15 via e-mail do site da CNPDPCJ e 13 por escrito.



**Gráfico 3.** Número de comunicações rececionadas durante o ano de 2022 em função da modalidade de contacto utilizada.

#### 4. Caracterização das Crianças e Jovens

Em 2022, a CPCJ acompanhou 476 crianças e jovens, sendo que 44% eram do sexo feminino (211) e 56% do sexo masculino (265).

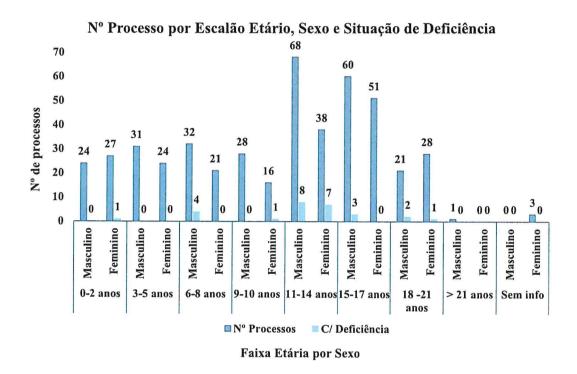
Número de Crianças e Jovens



Gráfico 4. Número de crianças e jovens acompanhadas, no ano de 2022, em função do sexo.



De uma forma geral, foram acompanhados mais jovens do que crianças (ver gráfico 5). A faixa etária mais prevalente esteve compreendida entre os 15 e os 17 anos, com 60 jovens do sexo masculino e 51 do sexo feminino, totalizando 111 jovens acompanhados. A segunda faixa etária mais prevalente compreende os jovens entre os 15 e os 17 anos, dos quais 60 são do sexo masculino e 51 do sexo feminino. A terceira faixa etária mais prevalente corresponde às crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 5 anos, seguidas pelas crianças entre os 6 e os 8 anos, entre os 0 e os 2 anos, entre os 9 e os 10 anos e por fim os jovens com idades entre os 18 e os 21 anos.



**Gráfico 5.** Número de crianças e jovens acompanhados por Faixa Etária, Sexo e Situação de Deficiência, ao longo do ano de 2022.

Relativamente à situação de deficiência, globalizamos um total de 27 crianças/jovens nesta situação. Em particular, verificou-se que a faixa etária predominante é dos 11 aos 14 anos, totalizando 15 crianças e jovens portadores de algum tipo de deficiência, dentro dos quais 8 são do sexo masculino e 7 do sexo feminino.



#### 5. Crianças e Jovens acompanhados por Nacionalidade

No que diz respeito a nacionalidade das crianças e jovens acompanhadas durante o ano de 2022, verifica-se que são maioritariamente de nacionalidade portuguesa (432). Ainda que em valores substancialmente inferiores, denota-se ainda a existência de crianças e jovens com nacionalidade brasileira (22) e venezuelana (5).



Gráfico 6. Nacionalidade das crianças e jovens acompanhadas durante o ano de 2022.



#### 6. Problemáticas Sinalizadas

No decorrer do ano de 2022 foram sinalizadas 635 problemáticas. Verifica-se que a Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança (ECPCBEDC) nomeadamente a Violência Doméstica surge destacada com 180 sinalizações e, comparativamente ao ano anterior, urge refletir sobre o aumento das sinalizações desta problemática. É fulcral, realçar que a problemática Crianças e Jovens assumem comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento (CJACABED) tem também um número de sinalizações elevado (70), seguindo-se a Negligência por falta de supervisão e acompanhamento familiar e o absentismo.

Por fim, está destacado, com 132 sinalizações "problemáticas não especificadas", no entanto, esta deve-se a um erro informático que o apoio à aplicação informática da CNPDPCJ ainda não conseguiu resolver.

#### Problemáticas sinalizadas no ano de 2022

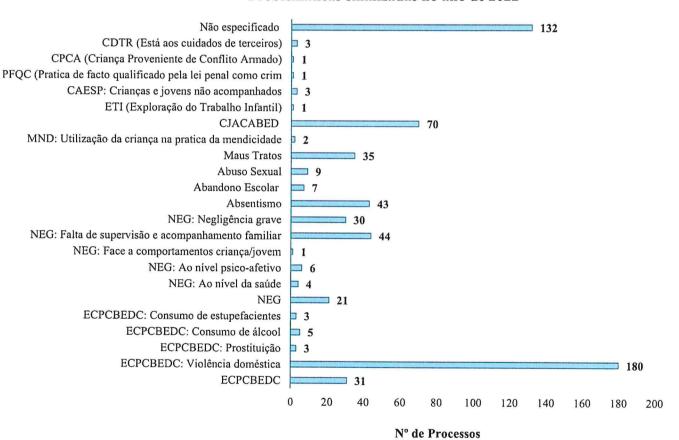


Gráfico 7. Problemáticas sinalizadas no ano de 2022.



#### 7. Medidas de Promoção e Proteção Aplicadas

No decorrer do ano de 2022 foram aplicadas 84 medidas de promoção e proteção. Destas, 76 foram aplicadas ao fim da avaliação diagnóstica e resultaram em 66 medidas executadas em meio natural de vida (54 junto dos pais, 11 junto de outro familiar e 1 confiança a pessoa idónea) e 10 medidas de colocação (acolhimento residencial). Importa ainda referir que, das 84, 8 foram aplicadas de forma cautelar. Das quais, 6 foram executadas em meio natural de vida (3 juntos dos pais e 3 junto de outro familiar) e 2 corresponderam a medidas de colocação, mais especificamente acolhimento residencial (ver gráfico 8).

Comparando os resultados obtidos no ano de 2022 com os resultados obtidos em 2021, é possível verificar uma diminuição significativa no número de medidas aplicadas. A medida de apoio junto dos pais manteve-se como a medida mais aplicada, no entanto a medida de apoio junto de outro familiar passou a ser a segunda mais aplicada, em detrimento da medida de acolhimento residencial.

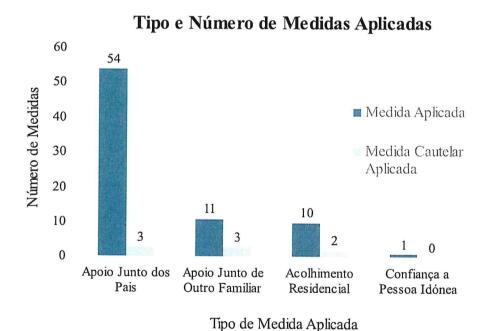


Gráfico 8. Medidas de Promoção e Proteção Aplicadas durante o ano de 2022.



#### 8. Arquivamento dos Processos de Promoção e Proteção

No que concerne aos processos arquivados, é percetível, através da análise do gráfico 9, o arquivamento de 332 processos no total, sendo que o principal motivo é o facto da situação de perigo já não subsistir (121).



Gráfico 9. Arquivamento de processos no ano de 2022.

Os processos arquivados por remessa a tribunal correspondem a um total de 77. Sendo que, destes, 38 processos foram arquivados por não prestação de consentimento, 14 foram por apensação a Processo Judicial nos termos do artigo 81.º e 10 por retirada de consentimento.

#### Apensação a Processo Judicial nos termos do artº 81 Solicitação do MP nas situações previstas no arto. \_ 2 Motivo do Arquivamento Retirada de Consentimento para Intervenção Oposição da Criança/Jovem Não prestação de consentimento (Progenitor... 1 Não prestação de consentimento Não Cumprimento Reiterado do Acordo de.. Indisponibilidade de Meios para Aplicar/Executar... Ausência de Acordo de Promoção e Protecção Aplicação de Procedimento de Urgência 5 15 20 40 Nº de Processos

Arquivamentos por Remessa a Tribunal

Gráfico 10. Arquivamento de processos por remessa a tribunal no ano de 2022



No que diz respeito aos arquivamentos liminares, através do gráfico 11, pode-se verificar um total de 45 processos, onde é predominante o motivo de arquivamento por não existência de legitimidade para a intervenção no âmbito do Artigo 3.º com 35 processos.

#### Arquivamento Liminar

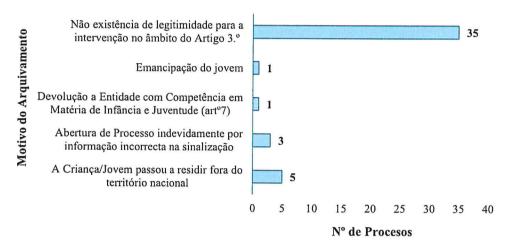
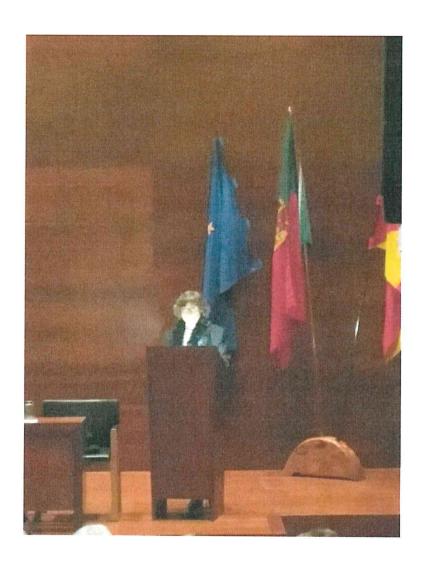


Gráfico 11. Arquivamento Liminar de processos no ano de 2022.



## Atividades Desenvolvidas

## 1. Apresentação do Relatório de Atividades de 2021 na Assembleia Municipal



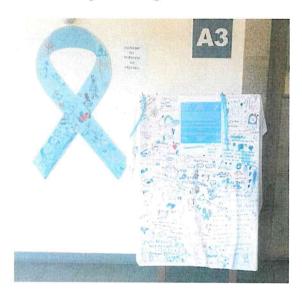


#### 2. Sensibilização e Consciencialização para a problemática dos Maus Tratos

A campanha de sensibilização e consciencialização para a problemática dos Maustratos, teve início no dia 1 de abril, e contou com a participação de diversas entidades, de entre as quais: a Câmara Municipal de Barcelos, Gil Vicente Futebol Clube, a Escola de Tecnologia e Gestão de Barcelos, os Agrupamentos de Escolas de Barcelos e ECMIJ.

Esta atividade, teve como finalidade alertar para a problemática dos maus-tratos, para isso, foram realizadas campanhas em conjunto com as entidades supracitadas, tendo sido encerrada com um grande laço junto à Câmara Municipal de Braga.

















#### 3. Selo Protetor

No dia 28 de abril, decorreu no Auditório da Biblioteca Municipal de Barcelos a cerimónia de entrega do Selo Protetor, por parte Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPCJ) ao Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.

A atribuição do Selo Protetor confere um grande prestígio e, em simultâneo, uma responsabilidade acrescida, tendo em vista a salvaguarda dos direitos das crianças e jovens. Reconhecendo, assim, às entidades e a toda a comunidade educativa, um papel privilegiado na disseminação de boas práticas de promoção dos Direitos Humanos da Criança, numa ótica de inovação e desenvolvimento de uma cultura colaborativa e preventiva.

A cerimónia contou com um momento musical desenvolvido pelo Conservatório de Música de Barcelos.









#### 4. Plano Estratégico Local de Promoção dos Direitos da Criança

Foi realizado o diagnóstico local da realidade das crianças, jovens, famílias e entidades, designadamente no que diz respeito às questões do direito ao desenvolvimento, à participação, à não discriminação, à proteção e ao exercício de uma parentalidade positiva. O Plano sintetiza as principais linhas para a ação do Eixo 1 do Projeto Adélia, projeto promovido pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, com vista a facilitar a adoção de práticas de parentalidade positiva, desafiando os atores locais a reinventar as suas práticas, essencialmente, com a participação de crianças, jovens e famílias.

A partir de uma reflexão centrada no funcionamento da própria CPCJ, o Plano apresenta e atualiza indicadores relevantes do território com impacto na vida de crianças, jovens e das respetivas famílias, ao mesmo tempo que aponta áreas de ação que procuram melhorar a condição para ser criança no concelho de Barcelos, expressas a partir de um Plano Estratégico com horizonte em 2026, centrado em 3 eixos centrais: Articulação, Comunicação e Participação; Famílias e Parentalidade e Direitos e Prevenção.

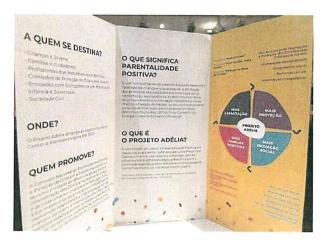
O Plano Estratégico foi apresentado em sessão pública no Anfiteatro da Escola Secundária de Barcelos, no dia 7 de dezembro de 2022. Esta apresentação contou com a presença do Professor Manuel Sarmento.











#### 5. O Papel da CPCJ na Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças

Realizaram-se ações de sensibilização junto dos agrupamentos para as famílias das crianças, com o objetivo de desmistificar o papel da CPCJ. Esta atividade "O Papel da CPCJ na Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças" foi muito proficua, nomeadamente devido a terem sido desconstruídos alguns preconceitos acerca do intervenção das Comissões, inclusive existiram alguns testemunhos do público-alvo, por iniciativa própria, sobre a sua experiência relativamente à intervenção das CPCJ's e os seus benefícios.







#### 6. As tecnologias e o controlo parental

No âmbito da supervisão parental ao nível da tecnologias de comunicação e informação a Intensify World em parceria com o OpenB e com a CPCJ promoveram ações de formação para os pais com o objetivo de consciencializá-los para esta temática, nomeadamente no que diz respeito ao uso indevido das tecnologias e a necessidade do controlo parental. Dessa forma, algumas das escolas do concelho aderiram a esta atividade promovendo a realização da apresentação nas instalações escolares.







# 7. Entrega de Presentes de Natal em parceria com a Intensify World

Tal como no ano anterior, em parceria com a Intensify World, foram entregues presentes de natal às crianças e jovens com Processos de Promoção e Proteção.







# CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO GERAL DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

No ano 2022, a CPCJ garantiu uma efetiva proteção às crianças e jovens deste concelho. Ao longo deste ano houve um aumento do fenómeno de violência doméstica que requer da parte dos elementos da Comissão Restrita uma acrescida vigilância e a necessidade de formação, de forma a dar uma melhor resposta aos desafios que esta problemática nos coloca. Para além deste fenómeno deparamo-nos com um aumento das situações de absentismo escolar e problemas do foro da saúde mental das crianças e jovens, bem como dos seus progenitores.

A 3 de janeiro, o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social alargou o tempo de afetação da sua Representante, de 17,5 para 21 horas. Por sua vez, o Ministério da Saúde, que apenas se fazia representar nas reuniões, passou a sua afetação a 28 horas e o Município, cedeu um Apoio Técnico que iniciou funções a 3 de outubro com um horário de 35 horas semanais. É de salientar que houve resistência por parte das entidades na disponibilização destes recursos, tendo havido da nossa parte a necessidade de as sensibilizar para a importância do reforço da equipa, para assim nos permitir proporcionar uma maior e melhor resposta no âmbito dos Processos de Promoção e Proteção. Ainda assim, o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e o Ministério da Saúde não estão a cumprir o estipulado na lei, dado que deveriam estar afetos 35 horas semanais, atendendo ao facto de nos enquadrarmos no nível 5 no que refere ao volume processual.

O trabalho da equipa pauta-se pela multidisciplinaridade, pelo que urge a inclusão de um elemento da área da psicologia, uma vez que esta é uma das grandes lacunas com que esta equipa se depara, a par com a necessidade de um elemento da área do Direito.

Um outro constrangimento com que nos deparamos, refere-se à falta atempada de respostas para as nossas crianças e jovens por parte das Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude, quer em consultas da especialidade (pedopsiquiatria), quer do âmbito da psicologia, uma vez que o tempo não se compadece com a falta de respostas.

Por fim, importa refletir sobre a efetiva participação de todos os representantes da Comissão alargada para que a capacidade protetiva da Comissão seja reforçada,



podendo-se concluir a necessidade de um maior envolvimento por parte destes na proposta e realização do Plano de Ação.

O Procurador Interlocutor é o Dr. António Miguel Lima, que tem mostrado disponibilidade para apoiar esta Comissão, sempre que se afigura necessário, a dar indicações sobre alguns procedimentos a adotar, bem como esclarecer as dúvidas existentes.

Os técnicos desta CPCJ, pautam a sua intervenção por valores e princípios orientadores, tendo em vista o seu máximo propósito, que é o da garantia da promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens do concelho.

Assegurar o superior interesse destas crianças e jovens, implica, por vezes, não permitir que outras organizações ou interesses particulares, interfiram no normal funcionamento da CPCJ.

Gerir crises, faz parte do dia a dia destes profissionais, que na sua prática lidam com enormes constrangimentos: falta de meios logísticos; o inesperado, a incerteza, as múltiplas pressões internas, das suas entidades de origem e externas, como tribunal e até os órgãos de comunicação social.

Diariamente, têm que gerir ansiedades, tentativas de agressões, insultos, quer de jovens, quer dos pais ou outros familiares. Têm que gerir todas estas situações, com muita entrega, com muito cansaço físico e emocional acumulados, muitas das vezes deixando a sua própria família em segundo plano e com um ordenado quase nunca justo e compatível com as exigências e responsabilidades inerentes à profissão.

Mas estes profissionais são humanos!

Nem sempre conseguem lidar com tudo o que acontece diariamente numa CPCJ. Alguns, legitimamente, desistem. Outros, continuam a tentar e mesmo com um custo emocional tão elevado, desdobram-se e procuram encontrar caminho entre tantas e tantas adversidades.

Enquanto presidente da CPCJ de Barcelos, apenas peço: se não era já evidente a complexidade deste nobre trabalho, então que fique agora.

A toda a equipa, expresso publicamente a minha gratidão pelo vosso esforço e abnegação e termino com uma mensagem de esperança: sabemos que podemos fracassar, mas juntas, podemos sempre tentar outra vez, ou seja, podemos sempre fracassar melhor.